



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.098, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.974.

83/74

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei

F A Ç O S A B E R que na Câmara municipal de Mococa foi aprovada por decurso de prazo e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial - no valor de Cr\$.6.703,76 (Seis mil setecentos e tres cruzeiros e setenta e seis centavos) destinado ao pagamento a 3M DO BRASIL LTDA. referente ao contrato de Locação de Máquina, fotocopiadora, e / atribuidas às seguintes categorias econômicas e funções de governo conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Administração Superior  
Seção de Arquivo

3.130.02 - Serviços de Terceiros  
Prestação de serviços com 3M DO BRASIL LTDA. Cr\$.6.703,76

Art. 2º - O presente crédito será coberto pelas anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

DIRETORIA DE FINANÇAS  
Transferências Correntes

3.242.13 - Juros da Dívida Consolidada  
Juros da Caixa Econômica do Estado de São Paulo inclusive despesas de escrituras - Crédito Especial Lei nº 1.065 - de 20/12/73 - parcial - ..... Cr\$.6.703,76

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 de novembro de 1.974.

QUADRO DE EDITAIS EM 22, 11, 1974  
JORNAL AMOICOCA

*Demosthenes Paran Brasil Pontes*  
DEMOSTHENES PARAN BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

N.º 3560 PAG 5

MOCOCA 22, 11, 1974